

OFÍCIO SEI Nº 30369168/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 30 de julho de 2026.

À Incorporação Condomínio Residencial Collinsville X145 SPE LTDA / Carbono Engenharia e Meio Ambiente

Processo: **Condomínio Residencial Vertical Rua Lagoinha**Protocolo: **12850/2024**

Endereço do empreendimento: Rua Lagoinha, nº 405, Morro do Meio

Inscrição cadastral: 09.13.33.20.6484

Interessado: Incorporação Condomínio Residencial Collinsville X145 SPE LTDA

Carbono Engenharia e Meio Ambiente

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - **Solicitação de complementação**

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - versão 3 apresentado em reunião ocorrida no dia 30 de julho de 2026, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 68.910, de 17 de setembro de 2025, solicita complementação dos itens apontados a seguir:

Nº	Item	Atendido	Incompleto	Não atendido	Não se aplica	Observações
0	Modelo da instrução normativa		X			- Rever numeração do sumário; - Apresentar conforme Anexo I da Instrução Normativa SEPUR nº 01/2025 ;
1	Caracterização do empreendimento					
1.1	Dados do empreendedor	X				
1.2	Dados do responsável técnico	X				
1.3	Motivação do estudo	X				
1.4	Legislação aplicável	X				
1.5	Histórico do empreendimento	X				
1.6	Dados do empreendimento	X				
1.7	Ocupação do solo	X				
1.8	Cronograma de implantação	X				
2	Caracterização do local					
2.1	Área diretamente afetada	X				
2.2	Área de influência do empreendimento	X				
3	Impacto socioeconômico					
3.1	Uso do solo	X				
3.2	Adensamento populacional	X				
3.3	Equipamentos comunitários					
3.3.1	Educação	X				
3.3.2	Saúde	X				
3.3.3	Lazer	X				
3.3.4	Outros equipamentos comunitários				X	
3.4	Equipamentos urbanos					
3.4.1	Pavimentação	X				
3.4.2	Drenagem pluvial	X				
3.4.3	Iluminação pública	X				
3.4.4	Rede de energia elétrica	X				

3.4.5	Abastecimento de água	X				
3.4.6	Esgotamento sanitário	X				
3.4.7	Coleta de resíduos	X				
3.4.8	Outros equipamentos urbanos	X				
3.5	Segurança urbana	X				
3.6	Economia	X				
3.7	Valorização imobiliária	X				
4	Impacto viário					
4.1	Sistema viário	X				
4.2	Geração de tráfego					
4.2.1	Contagem de tráfego	X				
4.2.2	Metodologia do nível de serviço	X				
4.2.3	Evolução do nível de serviço	X				
4.3	Sinalização viária	X				
4.4	Transporte ativo	X				
4.5	Transporte Coletivo	X				
5	Impacto morfológico					
5.1	Ventilação	X				
5.2	Iluminação	X				
5.3	Paisagem urbana	X				
5.4	Patrimônio natural e cultural	X				
6	Impacto ambiental					
6.1	Ruído			X		- Informar os dados em "Projeção com o empreendimento";
6.2	Vibração, periculosidade e riscos ambientais	X				
7	Matriz de Impacto	X				
8	Bibliografia	X				
9	Assinaturas	X				
10	Anexos	X				

A complementação, assim como toda a documentação relacionada ao EIV, deve ser enviada para o e-mail eiv@joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 30/07/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30369168** e o código CRC **EA8A81BE**.